



# **MUNICÍPIO DE BENAVENTE**

## **Câmara Municipal**

Contribuinte n.º 506 676 056

2130-038 Benavente – Tel. 263 519 600 (8 linhas) – Fax 263 519 648/9

### **EDITAL N.º 381/2016**

#### **CARLOS ANTÓNIO PINTO COUTINHO, presidente da Câmara Municipal de Benavente**

Torna público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art. 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Benavente tomou as deliberações destinadas a ter eficácia externa, que a seguir se mencionam:

#### **Reunião Ordinária realizada em 14 de novembro de 2016**

- 1- Deliberou por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente que determinou que a reunião do executivo municipal, a ter lugar na 2.ª feira, dia 14 de novembro, tivesse natureza pública e início às 14 horas e 30 minutos;
- 2- Deliberou por unanimidade aprovar a minuta do protocolo entre a CIMLT e o Município destinado à promoção da elaboração do estudo de viabilidade económica e financeira, para a constituição de uma Empresa Intermunicipal para a Distribuição de Energia pelos Municípios Associados e autorizar o senhor presidente a outorgar no mesmo;
- 3- Deliberou por unanimidade aprovar a proposta de taxas de IMI para o ano de 2016, receita municipal em 2017 e solicitar à Assembleia Municipal a fixação, para o ano de 2016, da taxa de 0,35% a aplicar aos prédios urbanos, em cumprimento do estabelecido no n.º 5 do art. 112.º do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- 4- Deliberou por maioria, com o voto contra do senhor vereador Luís Semeano, aprovar a proposta respeitante ao lançamento de derrama para o ano de 2017, correspondente a 1,5% do lucro tributável sujeito e não isento de IRC para os sujeitos passivos com um volume de negócios superior a cento e cinquenta mil euros e de 0,5% de taxa reduzida para sujeitos passivos com um volume de negócios que não ultrapasse os cento e cinquenta mil euros, submetendo a mesma à apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do art. 18.º da Lei n.º 75/2013, de 3 de setembro, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do art. 33.º e com a alínea d) do n.º 1 do art. 25.º, ambos do Regime



# MUNICÍPIO DE BENAVENTE

## Câmara Municipal

Contribuinte n.º 506 676 056

2130-038 Benavente – Tel. 263 519 600 (8 linhas) – Fax 263 519 648/9

Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

- 5- Deliberou por maioria, com o voto contra do senhor vereador Luís Semeano, aprovar a proposta do senhor presidente respeitante à participação variável de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativamente aos rendimentos do ano de 2017, submetendo a mesma à apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do art. 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do art. 33.º e com a alínea c) do n.º 1 do art. 25.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- 6- Deliberou por unanimidade remeter a proposta de autorização prévia da Assembleia Municipal para os compromissos plurianuais no ano 2017 à apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, conjugado com o art. 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho;
- 7- Deliberou por unanimidade solicitar à Assembleia Municipal autorização para a atualização extraordinária do preço do contrato de prestação de serviços de higiene urbana e salubridade pública das zonas urbanas de Benavente, Santo Estêvão e Samora Correia, incluindo Porto Alto realizado com a empresa Pragosa Ambiente, S.A., nos termos dos n.ºs 3 e 5 do art. 35.º, do Decreto-Lei n.º 18/2016, de 13 de abril, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do art. 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- 8- Deliberou por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente que concedeu a licença especial de ruído requerida por Carlos Gonçalo Pagou Ferreira Baptista para o evento musical a realizar na Herdade da Baracha, em Samora Correia, das 20.00H do dia 05.11 às 20.00H do dia 06.11, devendo ser cumprido o Regulamento Geral do Ruído;
- 9- Deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à proposta do senhor presidente, bem como ao mapa de pessoal que dela faz parte integrante, documentos que, por fotocópia e depois de rubricados, constituem pasta anexa à ata, e submetê-los a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas das alíneas a) e o) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovada pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o n.º 4 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;



# MUNICÍPIO DE BENAVENTE

## Câmara Municipal

Contribuinte n.º 506 676 056

2130-038 Benavente – Tel. 263 519 600 (8 linhas) – Fax 263 519 648/9

- 10- Deliberou por unanimidade aprovar a minuta e proceder à emissão do aditamento ao alvará de loteamento n.º 2/1997, nas condições do parecer técnico da DMOPPUD, de 31.10.2016, que se homologa;
  
- 11- Deliberou por unanimidade homologar as considerações técnicas tecidas nas informações da DMOPPUD de 27 de outubro, relativas à construção de três moradias T6, cada uma delas de um piso com 1.210,00 m<sup>2</sup> de área de implantação / construção, três piscinas com 112,65 m<sup>2</sup> cada, e entradas de propriedade em alvenaria confinante com a via pública, a levar a efeito em Paul do Trejoito – Benavente, manifestando concordância com o facto de os pilares e o términus dos muros, confinantes com a via pública, terem que se harmonizar com a al. d) do n.º 1 do art. 25.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação, bem como com a necessidade de ser previsto um lugar de estacionamento público em cada lote, de acordo com o definido no art. 84.º-A, do Regulamento do Plano Diretor Municipal.  
Mais deliberou, igualmente por unanimidade, admitir o carácter excecional das edificações em Espaço Agrícola, Área Agrícola não inserida na Reserva Agrícola Nacional e em Espaço Florestal, Área de Floresta de Produção.  
Deliberado ainda, também por unanimidade, emitir informações prévias vinculativas favoráveis, condicionadas à satisfação do exigido nos artigos 24.º e 25.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, devendo o particular assumir o compromisso de executar as necessárias infraestruturas;
  
- 12- Deliberou por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente que homologou a informação do Planeamento Urbanístico, de 07.11.2016, relativa ao pedido da Comissão de Coordenação Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT) de parecer nos termos do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro – Regime Extraordinário de Regularização das Atividades Económicas (RERAE) para a Estrada Figueira Milheira e Rua Arneiro das Pedras, em Samora Correia, e referiu que a matéria da nomeação dos representantes da Câmara Municipal com poderes suficientes a integrar as conferências decisórias no âmbito dos processos com enquadramento na disciplina do D.L. n.º 165/2014 foi objeto de deliberação do órgão executivo municipal em reunião de 31.10.2016, devendo levar-se tudo ao conhecimento da entidade requerente;
  
- 13- Deliberou por unanimidade aprovar a proposta da senhora vereadora Ana Carla Ferreira Gonçalves de que a Câmara Municipal tome decisão de não acolher os motivos advogados pela Sociedade Jogaki – Jogos e



# MUNICÍPIO DE BENAVENTE

## Câmara Municipal

Contribuinte n.º 506 676 056

2130-038 Benavente – Tel. 263 519 600 (8 linhas) – Fax 263 519 648/9

Snack-Bar, Lda. relativamente ao funcionamento do estabelecimento de bebidas “New Jazz Café” e reafirme as ordens já proferidas em deliberações anteriores, nomeadamente, restrição de horário de funcionamento até às vinte e duas horas e retirada imediata da esplanada, voltando-se à notificação para cumprimento das condições para a não produção de ruído incómodo no prazo improrrogável de vinte dias úteis, sob pena de, findo esse prazo, a Câmara Municipal emitir ordem de cessação de utilização do estabelecimento;

- 14- Deliberou por unanimidade ceder o Centro Cultural de Samora Correia à Academia Gimnodesportiva de Samora Correia para realização da gala “Gente de Palmo e Meio” no dia 10 de dezembro e para ensaios dias 8 e 9;
- 15- Deliberou por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado pela Juventude Desportiva Almansor para realização da prova “10 km do Almansor” em Samora Correia no dia 27 de novembro;
- 16- Deliberou por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado pela Comissão de Festas do Porto Alto para a 3.ª edição do Festival de Gastronomia de Inverno, que decorrerá entre os dias 30 de novembro e 07 de dezembro, e atribuir um apoio financeiro complementar de 2.500 € (dois mil e quinhentos euros);
- 17- Deliberou por unanimidade homologar a informação n.º 5501, de 08/11/2016 e, nos termos da mesma, proceder ao pagamento dos manuais escolares aos encarregados de educação constantes da lista que, por fotocópia e depois de rubricada, constitui pasta anexa à presente ata, totalizando 595,65 € (quinhentos e noventa e cinco euros e sessenta e cinco cêntimos);
- 18- Deliberou por unanimidade homologar a informação n.º 5502/2016, de 09/11 e, nos termos da mesma, atribuir o escalão A ao aluno referenciado, a título excecional e verificada que foi a necessidade da família;
- 19- Deliberou por unanimidade homologar a informação n.º 5504/2016, de 09/11 e, nos termos da mesma, atribuir o escalão A aos alunos referenciados.

Benavente, 21 de novembro de 2016.

O presidente da Câmara Municipal,

(Carlos António Pinto Coutinho)